

411/53



114

Fls.	_____
Proc.	_____
C. M.	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 271

De 22 de abril de 1.953

Dispõe sobre a concessão de subvenções, contribuições e auxílios.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado - de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de abril de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara autorizado a conceder, no presente exercício, as subvenções, contribuições e auxílios, nas importâncias - previstas no decreto executivo número 648, de 31 de dezembro de 1952, que dispõe sobre a execução do orçamento municipal para o exercício de 1953.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas na Lei número 240, de 6 de dezembro de 1952, que orçou a receita e fixou a despesa do Município de Araraquara para o corrente exercício.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 22 (vinte e dois) - de abril de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 34, do livro competente.-

Fator: Adão Manoel
Proj. Lei 31/53
PWT. 42/53